



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR  
Covilhã | Portugal

## CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

### RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LECTIVO 2011-2012 EDITAL – RECLAMAÇÃO DE COLOCAÇÕES EXTENSÃO DE PRAZO DE CANDIDATURA 3ª FASE

#### ENGENHARIA CIVIL

ID	Nome Candidato	Nota	Estado
11824	SÉRGIO MANUEL OLIVA NOVO	135.0	COLOCADO
11706	KOZLOVA EKATERINA	90.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Candidato colocado por contingente específico
- d) Vagas de contingente específico – Outras (1.ª opção)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos
- g) Inscrição nas unidades curriculares das componentes de didáctica específicas e de iniciação à prática profissional condicionada à obtenção dos créditos em falta, Despacho nº 10/R/2011
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no nº 8 do Despacho nº 10/R/2011
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de selecção - geral de ingresso no ciclo de estudos, nº 9.3 do Despacho nº 10/R/2011
- m) Por não satisfazer os critérios de selecção fixados para o ciclos de estudo, nº 10.1 do Despacho nº 10/R/2011
- Não Colocado) Por ter ultrapassado o limite de vagas fixado nos termos do nº 5 do Despacho nº 10/R/2011

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 25 de Novembro de 2011

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.  
O Vice-Reitor,  
Paulo Jorge da Silva Almeida



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR  
Covilhã | Portugal

## CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

### RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LECTIVO 2011-2012 EDITAL – RECLAMAÇÃO DE COLOCAÇÕES EXTENSÃO DE PRAZO DE CANDIDATURA 3ª FASE

#### ENGENHARIA ELECTROMECAÂNICA

ID	Nome Candidato	Nota	Estado
11858	JORGE FILIPE PONTÍFICE GASPAR	120.0	COLOCADO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Candidato colocado por contingente específico
- d) Vagas de contingente específico – Outras (1.ª opção)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos
- g) Inscrição nas unidades curriculares das componentes de didáctica específicas e de iniciação à prática profissional condicionada à obtenção dos créditos em falta, Despacho nº 10/R/2011
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no nº 8 do Despacho nº 10/R/2011
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de selecção - geral de ingresso no ciclo de estudos, nº 9.3 do Despacho nº 10/R/2011
- m) Por não satisfazer os critérios de selecção fixados para o ciclos de estudo, nº 10.1 do Despacho nº 10/R/2011
- Não Colocado) Por ter ultrapassado o limite de vagas fixado nos termos do nº 5 do Despacho nº 10/R/2011

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 25 de Novembro de 2011

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.  
O Vice-Reitor,  
Paulo Jorge da Silva Almeida



UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR  
Covilhã | Portugal

## CONCURSO PARA 2º CICLO DE ESTUDOS CONDUCENTE AO GRAU DE MESTRE

### RESULTADO DA CANDIDATURA - ANO LECTIVO 2011-2012 EDITAL – RECLAMAÇÃO DE COLOCAÇÕES EXTENSÃO DE PRAZO DE CANDIDATURA 3ª FASE

#### SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

ID	Nome Candidato	Nota	Estado
11671	MARIA TERESA GADANHO DE OLIVEIRA E FÉLIX		EXCLUÍDO

Legenda:

- a) Creditação a mais de 60 ects para integração no 2º ano
- b) Candidato colocado por contingente específico
- d) Vagas de contingente específico – Outras (1.ª opção)
- e) Reconhecido grau académico estrangeiro como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado
- f) Reconhecido currículo escolar, científico ou profissional, como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos
- g) Inscrição nas unidades curriculares das componentes de didáctica específicas e de iniciação à prática profissional condicionada à obtenção dos créditos em falta, Despacho nº 10/R/2011
- i) Por não dispor das habilitações exigidas no nº 8 do Despacho nº 10/R/2011
- l) Por não satisfazer pré-requisitos de selecção - geral de ingresso no ciclo de estudos, nº 9.3 do Despacho nº 10/R/2011
- m) Por não satisfazer os critérios de selecção fixados para o ciclos de estudo, nº 10.1 do Despacho nº 10/R/2011
- Não Colocado) Por ter ultrapassado o limite de vagas fixado nos termos do nº 5 do Despacho nº 10/R/2011

Universidade da Beira Interior - Covilhã, em 25 de Novembro de 2011

O Presidente da Comissão Científica do Curso,

Homologo, por delegação.  
O Vice-Reitor,  
Paulo Jorge da Silva Almeida